



DECRETO Nº. 67/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 31.400,00 (*trinta e um mil e quatrocentos reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Onde estava escrito

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.241.0010.1007 - Investimentos na Área da Promoção Social.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material permanente.

Código reduzido - 02181 - 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Valor R\$ 31.400,00 (*trinta e um mil e quatrocentos reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados em 31/12/2023, na fonte de recursos 00810 - 1011/09/04/05/18 - Inc Primeira Infância - Deliberação 47/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 21 de agosto de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal